

LEI Nº 1.263, DE 31 DE AGOSTO DE 2015.

**ALTERA O ANEXO I DA LEI 1.254 DE 16 DE JUNHO DE 2015, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O povo do Município de Santana de Pirapama, por seus representantes aprova e eu, Prefeita do Município, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Altera o Anexo I da Lei 1.254, passando os recursos humanos da função pública de Assistência Social a vigorar nos seguintes termos:

DENOMINAÇÃO	NATUREZA JURÍDICA	QTE.	FORMAÇÃO/REQUISITOS	CARGA HORÁRIA SEMANAL	**REMUNERAÇÃO (R\$)
ASSISTENTE SOCIAL	Função Pública	1	Nível Superior, formação em assistência Social	30	R\$ 2.200,00

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Santana de Pirapama, aos 31 de agosto de 2015.

Kenia Marques dos Santos
PREFEITA MUNICIPAL

[Download do documento](#)